



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Portaria nº. 612/2003 de 20 de novembro de 2003

Suplementa despesas previstas no orçamento para o exercício de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.561/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

	LEGISLATIVA	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.000	DIARIAS CIVIL	2.800,00
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para atender ao disposto no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

	LEGISLATIVA	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
00010.0112200062.004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.000	DIARIAS CIVIL	2.800,00
	AÇÃO LEGISLATIVA	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
00010.0103100012.001	MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de novembro de 2003.

Reg. as fls. nº <u>Verex 58</u>
Do Livro próp. nº <u>003</u>
Em <u>20/11/2003</u>

PUBLICADO
Em 20/11/2003

JOSÉ ELIAS GAVA
Presidente